

**PROCESSO SELETIVO Nº 024/2024**

**CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.710**

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Estado da Bahia– UNISOL BAHIA, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 27.411.942/0001-19, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1883, 7º Andar, sala 710, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42702-400, abre processo seletivo para a contratação de 01 (um) profissional, pessoa jurídica, para prestação de serviços conforme item 1.1 deste edital em consonância com **CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.710**, no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016 que regulamenta o Marco Regulatório das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

**1. DO OBJETO**

**1.1 Contratação de pessoa jurídica – Assessoria contábil, conforme detalhamento descrito abaixo:**

- **Contabilidade Geral:** Manter registros contábeis precisos e atualizados dos empreendimentos, incluindo receitas, despesas, ativos e passivos.
- **Elaboração de Demonstrações Financeiras:** Preparar demonstrações financeiras periódicas, como balanços patrimoniais, demonstrações de resultado e fluxos de caixa, para análise interna e cumprimento de requisitos legais.
- **Orientação sobre Tributação:** Fornecer orientação sobre questões tributárias, garantindo que os empreendimentos estejam em conformidade com as leis fiscais e aproveitem os benefícios fiscais disponíveis.
- **Processamento de Folha de Pagamento:** Gerenciar o processamento da folha de pagamento, garantindo o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relacionadas aos funcionários.
- **Planejamento Tributário:** Desenvolver estratégias de planejamento tributário para otimizar a carga fiscal dos empreendimentos, dentro dos limites legais.

- Auditoria Interna: Realizar auditorias internas periódicas para garantir a precisão e a conformidade dos registros contábeis, identificando possíveis áreas de melhoria.
- Regularização Fiscal: Auxiliar na regularização de pendências fiscais, caso existam, e na obtenção de certidões negativas de débitos.
- Treinamento em Gestão Financeira: Oferecer treinamento aos membros dos empreendimentos sobre práticas eficazes de gestão financeira e controle de custos.
- Relatórios para Financiadores: Preparar relatórios financeiros para apresentação a financiadores, investidores ou órgãos reguladores, garantindo transparência e prestação de contas.
- Consultoria para Investimentos: Fornecer orientação sobre o uso eficiente de recursos financeiros, auxiliando na tomada de decisões relacionadas a investimentos e expansão.

1.2 O trabalho será executado no Estado da Bahia, na sub sede da Unisol Bahia em Salvador e nos territórios do litoral Norte e Recôncavo.

1.3 Os serviços contratados terão como público-alvo e beneficiário do Projeto: Ecorecicla+: Consórcio Ambiental de Resíduos Sólidos do Estado da Bahia.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação está justificada na Objetivo: Melhorar a capacidade de gestão dos empreendimentos e a infraestrutura para processamento e beneficiamento de resíduos sólidos; Meta 1: Promover a Assistência técnica e o fortalecimento de 10 empreendimentos de reciclagem – Contratação da Equipe Técnica e Execução do plano de trabalho de 10 entidades associativas; Item nº 1118192 - Assessoria Contábil.

2.2 Contratação de Assessoria Contábil.

## 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Ao contratado caberá, sob a supervisão e orientação da direção executiva da Unisol Bahia e/ou coordenação do projeto, as atividades de rotinas administrativas do projeto na sede da instituição.

#### 4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 Contratação da pessoa jurídica prestadora de serviços.

4.2 O valor total para Assessoria Contábil será de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais);

4.3 O pagamento será efetivado mediante a apresentação de relatório das atividades, aprovação da direção e/ou coordenação do projeto e a emissão de nota fiscal.

4.4 O valor total disponibilizado, apontado no item 4.2 acima, não caracteriza a obrigatoriedade de execução total do valor, sendo apenas um empenho o qual poderá ser utilizado, parcialmente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade e o andamento das ações do projeto.

#### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- a) Estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias;
- b) O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- c) Ter conhecimento e/ou atuação comprovada junto a empreendimento auto gerenciários e/ou instituições voltadas para a economia solidária;

#### 6. INSCRIÇÃO

6.1 Após abertura da vaga, a Comissão de Seleção identificará o candidato ou candidatos compatíveis no banco de currículos, e iniciará a seleção, que conterà duas fases, a saber.

6.2 Caso não haja no banco de currículos candidato compatível com a vaga aberta, a UNISOL Bahia poderá publicar edital na sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo seletivo.

#### 7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional.

7.2 Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 Os critérios e sistema de pontuação estão divididos conforme estabelecido no quadro

a seguir:

FASE 1: Análise técnica curricular de acordo com os requisitos e necessidade da vaga descritas neste edital, que compreende:			
Critérios		Peso	Pontuação
1	Experiência comprovada em rotinas contábeis	1	Quantidade de declarações e/ou atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério
2	Experiência comprovada em atividades relacionadas os grupos produtivos da Economia Solidária	5	Declarações e/ou obrigações mensais por critério de categoria jurídica.
3	Apresentação de currículo institucional da pessoa jurídica com indicação dos trabalhos realizados dentro da área de gestão de projetos	4	Pontuação=análise curricular com notas de 00 a 05, multiplicado pelo peso correspondente.
Procedimentos para a pontuação e classificação final			

7.4 As declarações/atestados mencionadas no quadro acima deverão ser emitidas por personalidade jurídica, em papel timbrado, passíveis de verificação.

7.4 Serão aceitas até o limite de 03 (três) declaração/atestado por critério

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob hipótese alguma, a UNISOL BAHIA efetivar o processo de contratação.

8.2 Após a homologação do Processo Seletivo, o vencedor quando notificado pela UNISOL Bahia, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação; conforme itens abaixo:

- a. Cópia do CNPJ;
- b. Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;

- c. Certidão negativa estadual e municipal;
- d. Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- e. Certidão negativa do FGTS;
- f. Comprovante de endereço da empresa proponente;
- g. Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica.

## 9.DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1A vigência da contratação será por prazo determinado, observado a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

Lauro de Freitas 15 de janeiro de 2024



*Maria Damiana de Sousa Almeida José Ricardo Teixeira Santos*

**Manoel Basílio O. Rodrigues    Maria Damiana de S. Almeida    José Ricardo  
Teixeira Santos**

**CPF nº 453.435.005-87  
50**

**CPF nº 026.527.725-62**

**CPF nº 050.924.125-**

**Membro**

**Membro**

**Membro**

Comissão de Contratação, Seleção e Compras da UNISOL Bahia